

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6076 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 7º Lei Municipal nº 1.770 de 19 de outubro de 2023, publicada em 19 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde, Crédito Adicional Suplementar até o limite dos valores repassados pela União, para fazer frente as despesas inerentes à Assistência Financeira Complementar, nos termos seguintes:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2755 – 3190.16.00 – 1064 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 76.175,64

10.302.0009-2-061 – SAMU 192- Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

3035 – 3190.16.00 – 1064 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 35.579,25

TOTAL..... R\$ 111.754,89


Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte abaixo relacionada, oriundas da Lei Federal nº 14.434/2022, conforme segue, assim como conforme previsão do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1064 – Assistência Financeira da União Destinada a Complementação dos Pisos Salariais dos Profissionais da Enfermagem..... R\$ 111.754,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE OUTUBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal